



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.371/2022 - Em 31 de maio de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 173/2021, de 26 de novembro de 2021 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 174/2021, de 26 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.689.500,00 (Um milhão, seiscientos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
56	02.03.01	04.122.0007.2007	3.1.90.94	01	4.000,00
75	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.39	01	90.000,00
77	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.47	01	60.000,00
85	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	01	3.000,00
91	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.94	01	13.500,00
95	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	01	950.000,00
123	02.09.01	18.542.0014.2015	3.1.90.94	01	1.500,00
144	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.94	01	7.000,00
147	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.39	01	10.000,00
156	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.39	01	20.000,00
168	02.10.01	12.365.0017.2024	3.3.90.39	01	60.000,00
202	02.11.01	27.812.0020.2029	4.4.90.52	01	10.000,00
206	02.12.01	10.301.0021.2030	3.1.90.94	01	3.000,00
208	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.39	01	100.000,00
216	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	01	100.000,00
218	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	05	100.000,00
266	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.94	01	17.000,00
267	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.30	01	100.000,00
285	02.13.01	08.243.0026.2045	3.3.90.30	01	25.000,00
337	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.94	01	15.500,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.371/2022)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais);

II - excesso de arrecadação oriundo das seguintes Fontes de Recursos, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) fonte 01, do Fundo de Participação dos Municípios, no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais);

b) fonte 01, dos Royalties do Petróleo, no valor de R\$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais).

III - anulação parcial de dotações, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
38	02.02.01	04.122.0005.1001	4.4.90.51	01	350.000,00
86	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	02	35.000,00
155	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.32	05	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de maio de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração
Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133